



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM CLASSE E SÉRIE ÚNICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 02.773.542/0001-22

Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena

CEP 05433-001, São Paulo – SP

lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela



POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA.

CNPJ/MF n.º 12.303.730/0001-40

NIRE 33.2.0871999-4

Avenida das Américas, nº 500, bloco 19, salas 203/204

Barra da Tijuca, CEP 22640-904, Rio de Janeiro – RJ

perfazendo o montante total de

105.000.000,00

(cento e cinco milhões de reais)

**A OFERTA FOI REGISTRADA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025,
SOB O N.º CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/314**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 6º Andar, Conjunto 61, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.817.677/0001-76, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 105.000 (cento e cinco mil) debêntures financeiras, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em classe e série únicas, da 37ª (trigésima sétima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 19 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), a serem emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 37ª (Trigésima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Classe e Série Únicas, Para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Notas Comerciais Escriturais Devidas pela Posidonia Shipping & Trading Ltda." celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures e de agente administrativo ("Agente Fiduciário" ou "Agente Administrativo"), em 19 de dezembro de 2025 ("Escritura de Emissão", "Debêntures" e "Oferta", respectivamente).

As Debêntures são lastreadas em notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da 6ª (sexta) emissão da **POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n.º 500, bloco 19, salas 203 e 204, Barra da Tijuca, na Comarca e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-904, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.303.730/0001-40 ("Devedora"), emitidas nos termos do "Termo de Emissão da 6ª (Sexta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Posidonia Shipping & Trading Ltda." celebrado entre a Devedora, a Securitizadora, o Agente Administrativo, a Posidonia Navegação Ltda., os Srs. Abrahão Jorge Salomão, Alexandros Panayotis Antonio Navarro Ikonomopoulos e Felipe Konstantinos Panayotis Navarro Ikonomopoulos, na qualidade de avalistas ("Avalistas"), bem como suas respectivas cônjuges, conforme aplicável, em 19 de dezembro de 2025 ("Notas Comerciais Escriturais").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consiste na distribuição pública das Debêntures sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, por se tratar de oferta pública de título de securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (assim definidos aqueles que se enquadram nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), do "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Oferta Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), e atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.

3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo, um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	22 de dezembro de 2025
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado com a alteração do cronograma	26 de dezembro de 2025
3	Registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização deste Anúncio de Início.	29 de dezembro de 2025
4	Data prevista para a Primeira Integralização das Debêntures.	30 de dezembro de 2025
5	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3").

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas na página na rede mundial de computadores da Emissora, das instituições participantes da Oferta, da CVM e da B3 (www.b3.com.br).

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) ÀS DEBÊNTURES.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA E DOS AVALISTAS, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DOS AVALISTAS DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS DEBÊNTURES.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, DE FORMA QUE OS CR ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 29 de dezembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

